



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

L I D O
Em 10/04/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO IND 10424 /2013
(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 10424/2013
Folha Nº 01-uf

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, A INSTALAÇÃO DE UM BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR E DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO RIACHO FUNDO II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Segurança Pública a instalação de um Batalhão da Polícia Militar e uma Delegacia de Polícia Civil no Riacho Fundo II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo a instalação de um Batalhão da Polícia Militar e uma Delegacia de Polícia Civil no Riacho Fundo II, para que seja melhorada a segurança desta comunidade que sofre diariamente com a violência.

A reivindicação é justa e necessária tendo em vista que na cidade, que hoje possui população superior a 40 mil habitantes, há grande quantidade de assaltos e roubos. Sendo que, com a instalação do batalhão de Polícia Militar no Riacho Fundo II, o efetivo de policiais aumentará significativamente, o que irá proporcionar maior segurança à população.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Sector de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 50924/2013
Folha Nº 02-uf

Sendo uma reivindicação justa e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares, para apoiarem a presente indicação.

Sala das Comissões, em março de 2013.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF
AUTOR**

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CSEG** (art. 69-A, I, a)

Em, 15/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 30424/2013
Folha Nº 03-uf